



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGAEUDES

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Ementa: DENOMINA-SE A RUA PROJETADA ESPERANÇA, NO BAIRRO SANTA MARGARIDA, PASSE A SE CHAMAR **REGICLEIDE ESTEFÂNIA SILVA DE SOUZA**.

Art. 1º Denomina-se a Rua Projetada Esperança, no Bairro Santa Margarida, passe a se chamar **REGICLEIDE ESTEFÂNIA SILVA DE SOUZA**.

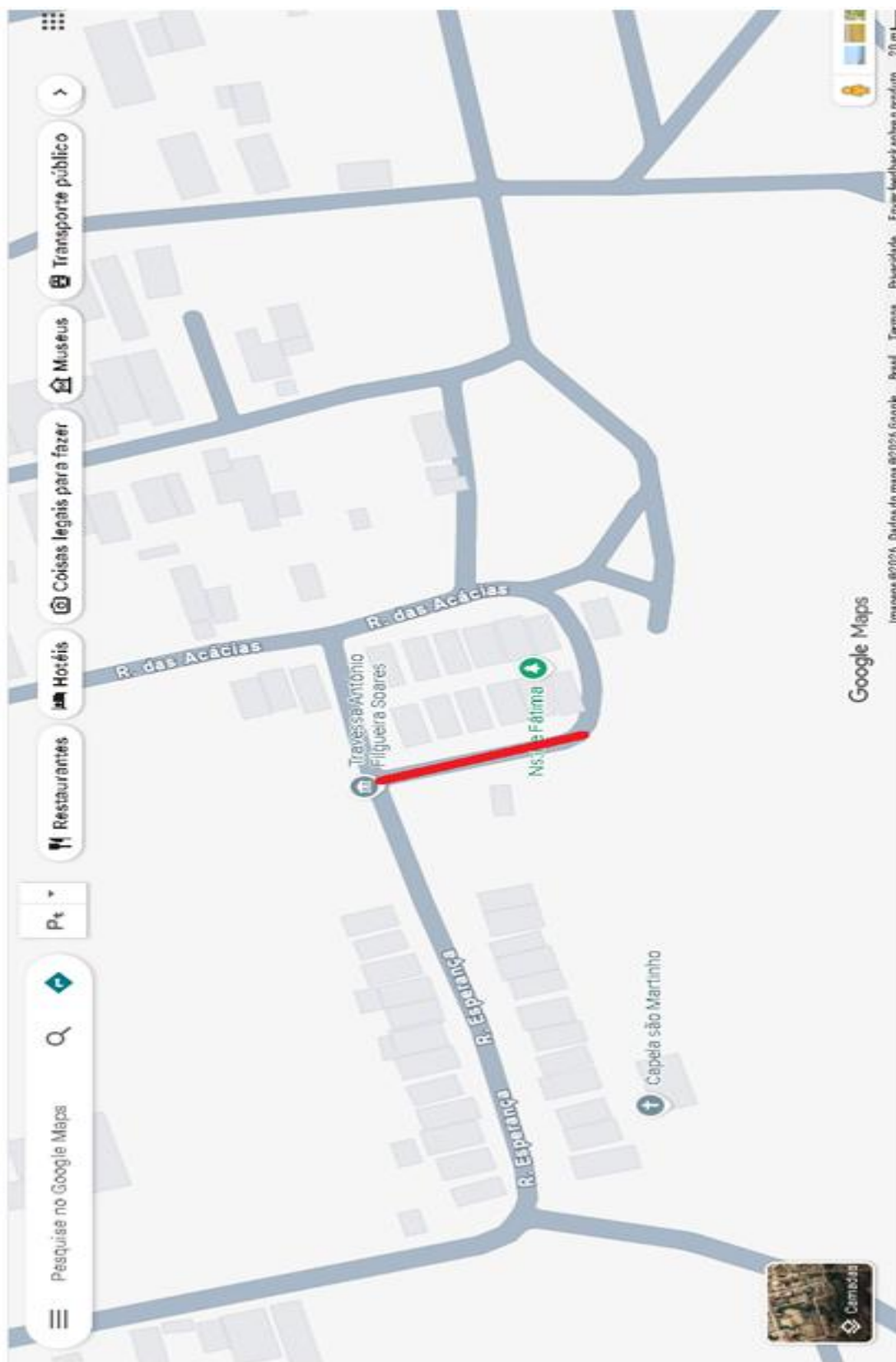
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 dias (sessenta).

Art. 3º O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 02 de fevereiro de 2026.

Professor Agaeudes Sampaio
Vereador





CASA EPITÁCIO ALENCAR

República Federativa do Brasil

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **REGICLEIDE ESTEFÂNIA SILVA DE SOUZA**

MATRÍCULA:
076745 01 55 2010 4 00078 105 0032415 05

SEXO
Feminino

COR
Ignorada

ESTADO CIVIL E IDADE
Menor, 8 anos

NATURALIDADE
Salgueiro, Estado de Pernambuco

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Não declarado

ELEITOR
Ign

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de REGINALDO JOAQUIM DE SOUZA e de JANAINA SILVA DE SOUZA. Residia Proj. Esperança, Salgueiro, PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO
**Quatro de agosto de dois mil e dez,
15h40min**

DIA
04

MÊS
08

ANO
2010

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL DOM MALAN

CAUSA DA MORTE
**Insuficiência Respiratória, Edema Agudo de Pulmão,
Insuficiência Renal Aguda**

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
Cemitério de Verdejante-PE

DECLARANTE
O pai

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr° Francieldo Bertulino Leite, CRM 17642

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-78, às folhas 105, sob o n° 32415. Data do registro: 10 de agosto de 2010.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Petrolina/PE, 10 de agosto de 2010

NOME DO OFÍCIO
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Auxiliadora da Silva Tavares

MUNICÍPIO/UF
Petrolina/PE

ENDEREÇO
**Rua Augusto de Carvalho Brandão, 48
Centro**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco